



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Processo nº 0001799-74.2021.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
CONTRATADA	WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 10.581.285/0001-55, estabelecida na Rua Otto Júlio Malir Ipiranga, São José/SC 88111-510, telefone/fax (48) 3733-3198, endereço eletrônico: licitacoes@wsserv.com.br, que apresentou os documentos neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199-**.

Resolvem alterar o contrato firmado em 03 de setembro de 2020, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a INCLUSÃO no contrato das obrigações das partes relativas à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), alterando a Cláusula Primeira:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

...

Parágrafo Primeiro - Da Documentação Complementar

...

Parágrafo Segundo

- As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- A Contratada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

II - a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, alterando a Cláusula Oitava:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 14/09/2022 e término em 13/09/2023**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

III – a PRORROGAÇÃO do ACRÉSCIMO PROVISÓRIO de 04 (quatro) postos de trabalho, previsto no Terceiro Termo Aditivo, para o período de 14/09/2022 a 31/10/2022, bem como o REGISTRO dos novos valores contratuais decorrentes do acréscimo e da prorrogação, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

...

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 2.172.352,54** (dois milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO			
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO		VALOR
set a dez/2020	Liquidado no Siafi		R\$ 276.798,70
	Diárias (NE 406)	SALDO RESTOS A PAGAR	R\$ 3.425,42
TOTAL 2020			R\$ 280.224,12
jan a dez/2021	Remuneração (NE 114)	Liquidado no Siafi	R\$ 600.228,45
	Diárias (NE 115)		R\$ 45.473,46
	Remuneração (NE 114)	Saldo do Empenho (Restos a Pagar)	R\$ 497,61
	Diárias (NE 115)		R\$ 4.183,04
	Diferença de Repactuação Remuneração		R\$ 31.348,76
	Diferença de Repactuação Diárias		R\$ 4.452,30
TOTAL 2021			R\$ 686.183,62
jan/2022	Remuneração (NE 138)	Liquidado no Siafi	R\$ 41.136,16
	Remuneração (NE 138)	Diferença de Repactuação	R\$ 2.522,88
	Diárias (NE 139)	Liquidado no Siafi	R\$ 194,23
	Diárias (NE 139)	Diferença de Repactuação	R\$ 21,51
fev a ago/2022	R\$ 43.659,04 x 7 meses		R\$ 305.613,28
01 a 13/set/2022	R\$ 43.659,04 / 30 x 13 dias		R\$ 18.918,92
Diárias *	Previsão (450 ajuda de custos x R\$ 215,74) - R\$ 215,74		R\$ 96.867,26

1/7/2022 a 31/8/2022	Acréscimo Temporário	R\$ 5.457,38 x 2 meses x 4 postos	R\$ 43.659,04
1 a 13/9/2022		R\$ 5.457,38 / 30 X 13 dias x 4 postos	R\$ 9.459,46
PRORROGAÇÃO			
14 a 30/set/2022		R\$ 43.659,04 / 30 x 17 dias	R\$ 24.740,12
14 a 30/set/2022	Acréscimo Temporário	R\$ 5.457,38 / 30 X 17 dias x 4 postos	R\$ 12.370,06
01 a 31/out/2022		R\$ 5.457,38 x 1 mês x 4 postos	R\$ 21.829,52
out a dez/2022		R\$ 43.659,04 x 3 meses	R\$ 130.977,12
Diárias *		Previsão (150 ajuda de custos x R\$ 215,74)	R\$ 32.361,00
TOTAL 2022			R\$ 740.670,56
jan a ago/2023		R\$ 43.659,04 x 8 meses	R\$ 349.272,32
01 a 13/set/2023		R\$ 43.659,04 / 30 x 13 dias	R\$ 18.918,92
Diárias *		Previsão (450 ajuda de custos x R\$ 215,74)	R\$ 97.083,00
TOTAL 2023			R\$ 465.274,24
TOTAL GERAL			R\$ 2.172.352,54
* O valor total da ajuda de custo é de R\$ 215,74 já acrescido dos tributos (R\$ 195,81 (diária + ticket alimentação) + R\$ 19,93 (tributos)).			
A quantidade de diários está prevista no item 4.4 do Termo de Referência (0704200).			

IV - a RENOVAÇÃO da Garantia Contratual, em razão da prorrogação da vigência, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de **R\$ 34.377,60** (trinta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual deste Contrato de R\$ 687.552,06, com validade de 15 (quinze) meses, contados a partir de 14/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 57, II, 58, I, e 65, I, "b" e §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 12/05/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 17/05/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0731106** e o código CRC **55DC4339**.